

**ATA - REUNIÃO EXTERNA - PMI de Geração de Energia**

Data:	16/01/2020	Local:	Sede COMPESA - Sala 402
		Horário:	14:20h às 15:30h
PARTICIPANTES			
NOME	ÁREA/EMPRESA	NOME	ÁREA/EMPRESA
Milton Tavares	DRM	Cristiana Couceiro	Techne
Pedro Campos	ADNN	Antônio Vidon	Techne
Luis Henrique Pereira	ADRM	Anaximandro Müller (Telefone)	Engevix
Leonardo Oliveira	CEN/GMM		
Raffael Souza	GCL		
AUSENTES			
NOME	ÁREA/EMPRESA	NOME	ÁREA/EMPRESA
Klênio Costa	GEV		
Cristina da Fonte	GEC		
ITEM	DELIBERAÇÕES		
1	É necessário apresentar estudo abrangendo todo o escopo (usinas, GD), ou pode-se escolher algumas opções ou unidades? R - Não há limitação de abrangências dos estudos. As únicas limitações são as definidas no edital item 6, e Termo de Referência (TR) item 5.1.1.2 "O Proponente deverá indicar uma das duas opções acima" Autogeração de Grande porte ou Geração Distribuída;		
2	Qual o nível de detalhamento do projeto a ser apresentado? R - O projeto deve ser conceitual atendendo aos entregáveis conforme detalhado no TR item 5.1.2;		
3	No caso de uma proposta de estudo de migração do mercado regulado para o livre optando-se pela compra de energia de empreendimentos externos da COMPESA, como será avaliado o reembolso. R - A simples compra de energia no Mercado Livre não é escopo desse edital e sim da geração (autoprodução) de energia elétrica renovável;		
4	Quais os critérios para definição da necessidade da execução de levantamento e investigação de campo? R - Os dados que estiverem disponíveis serão fornecidos aos autorizados após solicitação. Ainda, não há limitação para que as empresas autorizadas realizem os levantamentos que julgarem necessários;		
5	Informar a disponibilização de áreas que por ventura existam para exploração da instalação de unidades geradoras? R - Aos interessados que forem autorizados a realizarem os estudos serão fornecidos alguns dados, tais como: Histórico de consumo e fatura desde 2012, localização da unidades da COMPESA e Nota Técnica detalhando os valores de ressarcimento por Cadernos. Demais informações podem ser disponibilizadas mediante solicitação (vide pergunta quatro)		
6	Com relação a metodologia de avaliação e seleção dos estudos, especificamente quanto aos critérios de investimento pela contratante, questionamos: os investimentos referem-se apenas aos custos envolvidos para execução das obras, ou também devem ser considerados custos de investimento ao longo do período de operação? R - Devem ser considerados os custos de execução e operação no período de vida útil do empreendimento;		
7	Ficou esclarecido que para o credenciamento, mais especificamente para atendimento aos itens d e f do item 3.1 do Edital, deve ser apresentada a expectativa de remuneração dos estudos a serem realizados, incluindo plano de trabalho contendo formação de equipe e cronograma.		